



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### "ENERGIA QUE DÁ SHOW"

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.026958/2023

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA  
Endereço: DA IMPRENSA CHANCELER EDSON QUEIROZ Número: S/N  
Bairro: DIONISIO TORRES Município: FORTALEZA UF: CE CEP:60135-690  
CNPJ/MF nº: 06.980.064/0001-82

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:RADIO VERDES MARES LTDAEndereço: DESEMBARGADOR MOREIRA Número: 2470  
Bairro: DIONISIO TORRES Município: FORTALEZA UF: CE CEP:60170-172  
CNPJ/MF nº:07.199.656/0001-24

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Aquiraz/CE Cascavel/CE Caucaia/CE Eusébio/CE Fortaleza/CE Horizonte/CE Itaitinga/CE Maracanaú/CE Maranguape/CE Pacajus/CE Pacatuba/CE Pindoretama/CE São Gonçalo do Amarante/CE

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/05/2023 a 31/05/2023

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/05/2023 a 30/05/2023

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 **ELEGIBILIDADE:** A presente promoção é aberta à participação somente de pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas nas cidades descritas no item 3 deste regulamento, que sejam consumidoras finais do produto promocionado e que cumprirem com os requisitos aqui dispostos.

6.2. Excluem-se de participação nesta promoção, os diretores, sócios e funcionários da empresa promotora, filiais ou revendedoras do produto promocionado participante desta promoção e das empresas que de alguma forma participaram da elaboração, divulgação ou execução desta promoção, tais como Agência de Publicidade e fornecedores de mídia.

6.3. **PRODUTO PROMOCIONADO:** Recarga para o Botijão de GLP modelo P13 da Nacional Gás. Fica desde já esclarecido que a venda e/ou entrega dos produtos participantes está sujeita à disponibilidade no estoque da empresa promotora e/ou dos pontos de venda.

6.4. **PERÍODO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO:** no período de 03/05/2023 a 30/05/2023, na compra de 01 (uma) Recarga para o Botijão de GLP modelo P13 da Nacional Gás ou seus múltiplos exclusivamente nas vendas participantes desta promoção, descritas no Anexo I deste regulamento, o consumidor receberá 01 (um) cupom para concorrer aos prêmios. Exemplo: compra de 01 (uma) recarga para o botijão de GLP modelo P13 da Nacional Gás = 01 (um) cupom; compra de 03 (três) recargas para o botijão de GLP modelo P13 da Nacional Gás = 03 (três) cupons.

6.5. O(s) cupom(ns) será(ão) entregue(s) ao cliente exclusivamente no ato da compra e deverá(ão) ser preenchido(s) de forma legível pelo participante, correta e obrigatoriamente com todos os dados solicitados pela empresa promotora: nome e sobrenome, CPF, número de telefone /whatsapp e endereço completo (com nome do logradouro, número, complemento - se houver - e cidade), dados esses necessários à sua correta identificação e localização caso seja contemplado.

6.6 O cupom deverá ser preenchido com os dados da pessoa que efetuou a compra e de acordo com a nota fiscal emitida. Em hipótese alguma o participante poderá combinar os seus dados com o de terceiros, como, exemplificadamente, colocar o seu nome no cupom mas indicar o CPF de outra pessoa ou vice-versa. Caso isso ocorra o mesmo será desclassificado automaticamente caso seja contemplado.

6.7 O cliente deverá, ainda, depois de preencher os dados solicitados, responder corretamente, de próprio punho, a pergunta formulada no cupom, fazendo um "X" sobre uma das duas alternativas propostas.

6.8 Uma vez preenchido corretamente o cupom o mesmo poderá ser entregue ao entregador do gás, o qual providenciará a sua inclusão na urna da promoção, ou, se preferir, o cliente poderá dirigir-se até a revenda autorizada, em seu horário de atendimento ao público, e fazer a inclusão do cupom diretamente na urna que estará disposta no local.

6.9. Para participar do sorteio dos prêmios serão válidos os cupons inseridos nas urnas das vendas participantes até às 12h00 do dia 30/05 /2023. Após esse horário as urnas serão lacradas e reabertas somente no horário e local previsto para o sorteio.

6.10. O preenchimento do cupom e seu depósito na urna implica na adesão voluntária e integral às condições definidas neste regulamento.

6.11. Os clientes poderão participar com quantos cupons desejarem, desde que realizem uma nova compra de um produto promocionado, ou seus múltiplos, no período descrito neste regulamento.

6.12. O consumidor participante garante que as informações prestadas à empresa promotora no cupom possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Qual empresa tem a energia que dá show?”

Nacional Gás

Outro

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 31/05/2023 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2023 08:00 a 30/05/2023 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Desembargador Moreira NÚMERO: 2470 BAIRRO: Dionísio Torres

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60170-172

LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdio da Rádio FM93

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
20	Par de Ingressos para o show Buteco do Gustavo Lima, Setor Pista, que será realizado no dia 03 /06/2023 em Fortaleza-CE	300,00	6.000,00	1

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20	6.000,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 A apuração dos ganhadores será realizada no dia 31/05/2023, às 11h00, em programa ao vivo da Rádio FM93, com livre acesso aos interessados.

10.2 No horário da apuração os cupons recebidos das vendas participantes serão transferidos para um recipiente centralizador e de onde serão retirados manual e aleatoriamente, por uma ou mais pessoas escolhidas de forma também aleatória, presentes no local, 20 (vinte) cupons cujos titulares – caso cada cupom atenda a todos os requisitos da presente campanha – será contemplado com 01 (uma) unidade do prêmio descrito neste regulamento.

10.3 A empresa promotora reserva o direito de sortear após a definição dos 20 (vinte) contemplados, mais 10 (dez) cupons denominados de “cupons suplentes” os quais serão numerados segundo a sua ordem de sorteio (primeiro, segundo, terceiro, etc), e eventualmente poderão se declarados vencedores caso seja constatado, após a realização do sorteio, a necessidade de desclassificação de algum participante inicialmente contemplado.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, de terceiros, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado pela empresa promotora, ao seu critério, fraudulento, ilegal, ilícito, que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento e/ou não garanta igualdade de condições aos participantes, sem exclusão das penalidades cabíveis.

11.2. Os cupons contemplados somente serão considerados válidos se estiverem preenchidos com todos os dados solicitados e desde que tenha sido respondida a resposta correta à pergunta formulada. Não terão validade os cupons que apresentarem defeitos tais como a falta da resposta correta, impossibilidade de identificação do ganhador devido ao preenchimento ilegível, ausência total ou parcial dos dados solicitados, rasuras ou quaisquer outros defeitos que impossibilitem a verificação de sua autenticidade ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas, ou que não atendam ao disposto neste regulamento. Neste caso, o cupom sorteado será considerado nulo, sendo apurado outro cupom ou tantos quanto forem necessários, até que se definam todos os ganhadores.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 Os ganhadores serão divulgados em programa de rádio e cada contemplado será notificado por telefone ou WhatsApp, de acordo com os dados informados no cupom contemplado, sendo de responsabilidade do participante manter seus telefones e aplicativos aptos a receber chamadas e indicar o número correto na sua inscrição.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus aos ganhadores. Em hipótese alguma os ganhadores poderão pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio.

13.2. Conforme a legislação vigente o prazo de entrega dos prêmios é de 30 dias contados da data da apuração. No entanto, considerando a

data do término da promoção (31/05/2023) e a data do show (03/06/2023) e para que cada ganhador possa efetivamente usufruir de sua premiação, os mesmos deverão fazer a retirada de seu prêmio, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, diretamente na Rádio FM93, localizada na Avenida Desembargador Moreira, 2470, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, até as 17h do dia 02/06/2023, mediante apresentação de um documento oficial com foto e assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio.

13.3 A empresa promotora reserva o direito de solicitar documentos adicionais ao participante caso o apresentado não atenda aos requisitos aqui estabelecidos, em caso de suspeita de fraude, indícios de falsificação e/ou para fins de auditoria, ao seu critério. O não atendimento da solicitação desses documentos poderá ensejar a desclassificação automática do participante.

13.4 A responsabilidade das empresas promotoras com os contemplados se encerrará com a entrega dos prêmios aos mesmos.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Com a participação nesta promoção e ao critério da empresa promotora, cada contemplado cede, de forma gratuita, pelo prazo de um ano contado da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção. Os participantes também autorizam o uso de seus dados com o propósito de formação de cadastro da empresa promotora e parceiros da promotora, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito.

14.2 O regulamento completo desta promoção estará disponível para consulta no site da empresa promotora [www.nacionalgas.com.br](http://www.nacionalgas.com.br) sendo que os materiais de divulgação conterão o local onde o número do Certificado de Autorização emitido pela SRE/ME poderá ser consultado, a fim de atender ao disposto no art. 28 da Portaria nº 41/2008 da SEAE/ME.

14.3 O prazo de prescrição do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do contemplado será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da apuração, nos termos da legislação vigente.

14.4 As dúvidas e controvérsias dos participantes referentes à Promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Empresa Mandatária e, persistindo, submetidas à consideração da SRE/ME.

14.5 Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º "b" da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a empresa mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 02/05/2023 às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador LXC.UOF.GAJ